

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO TRIÂNGULO MINEIRO**
**AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

ESPÉCIE: Registro de Diplomas: Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1095 de 25/10/2018, o IFTM informa que foram registrados 16 (dezesseis) diplomas, de 20/08/2019 a 22/08/2019, no livro de registro e sequência numérica seguintes: [livro 01-campus Ituiutaba, sob os nº 36 ao 51]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço <http://www.iftm.edu.br/proreitorias/ensino/diplomas/>

**CAMPUS UBERLÂNDIA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019 - UASG 158312**

Nº Processo: 23201001021201908. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação da agricultura familiar- PNAE por chamada pública. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Aquisição de gênero de alimentação da agricultura familiar- PNAE por chamada pública. declaração de Dispensa em 27/08/2019. EDNALDO GONCALVES COUTINHO. Diretor Geral. Ratificação em 27/08/2019. EDINALVA PONCIANO. Dap. Valor Global: R\$ 16.292,00. CNPJ CONTRATADA : 14.355.554/0001-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLANDIA E REGIAO.

(SIDEV - 27/08/2019) 158312-26413-2019NE800001

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
ANÍSIO TEIXEIRA**
**EDITAL Nº 84, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**
**EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E JOVENS SOB MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - ENEM PPL 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, que instituiu o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), torna pública a realização do Enem 2019 para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Enem 2019 para pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade (Enem PPL), regido pela Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017. Antes de efetuar a inscrição, o participante, por intermédio do Responsável Pedagógico deverá ter ciência deste Edital e dos atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

1.2. A participação no Enem PPL 2019 é voluntária, gratuita e destinada a pessoas submetidas a penas privativas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade.

1.3. O Enem PPL 2019 obedecerá ao seguinte cronograma:

Adesão	16/09 a 27/09/19
Inscrições	23/09 a 04/10/2019
Solicitação de Atendimento Especializado	23/09 a 04/10/2019
Aplicação	10/12 e 11/12/2019

1.4. As provas do Enem PPL 2019 serão realizadas em Unidades Prisionais e Socioeducativas indicadas pelos respectivos Órgãos de Administração Prisional e Socioeducativa de cada estado, de acordo com o estabelecido no Termo de Adesão, Responsabilidade e Compromisso a ser firmado com o Inep em sistema próprio, e ocorrerão observando o horário de Brasília-DF, conforme descrito a seguir:

Atividades	10/12/2019 (1ª Dia)	11/12/2019 (2ª Dia)
Chegada às salas	12h30	13h15
Preenchimento do questionário socioeconômico	12h45 às 13h20	-
Início das provas	13h30	13h30
Término das provas	19h	18h30
Término das provas com tempo adicional	20h	19h30

1.5. A inscrição no Enem PPL 2019 deverá ser realizada das 10h do dia 23 de setembro às 23h59 do dia 04 de outubro de 2019 (horário de Brasília-DF), no endereço <[sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais](http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais)>.

1.6. O Exame será aplicado por empresa contratada pelo Inep.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Enem tem como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do ensino médio, em cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII; no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º, incisos II, IV, V, VII e VIII, da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017.

2.2. Os resultados do Enem poderão:

2.2.1 possibilitar a constituição de parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;

2.2.2 permitir a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos dos ensino médio;

2.2.3 ser usados como mecanismo único, alternativo ou complementar para o acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior;

2.2.4 permitir o acesso do participante a programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante da educação superior;

2.2.5 ser utilizados como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho;

2.2.6 viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

2.3. A utilização dos resultados individuais do Enem como mecanismo de acesso à educação superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho é facultativa.

**3. DO TREINEIRO**

3.1. De acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Inep define como "treineiro" no Enem 2019 o participante que:

a) concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2019;

b) não esteja cursando e não concluiu o ensino médio.

3.2. O participante "treineiro" estará submetido às mesmas regras que os demais participantes, exceto quanto à divulgação dos resultados, que por ser para fins de autoavaliação de conhecimentos, serão divulgados 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados do Exame.

3.3. Os resultados individuais não poderão ser utilizados pelo participante "treineiro" para as finalidades descritas nos itens 2.2.3 e 2.2.4 deste edital.

3.4. O participante "treineiro" deve estar ciente de que sua participação no Enem visa somente à autoavaliação, declarando em sistema, que tem ciência das condições descritas no item 3 deste edital.

**4. DA ESTRUTURA DO EXAME**

4.1. O Enem PPL 2019 será estruturado a partir de matrizes de referência disponíveis no Portal do Inep, no endereço <[download.inep.gov.br/download/enem/matriz\\_referencia.pdf](http://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf)>.

4.2. O Exame é constituído de redação em Língua Portuguesa e de 4 (quatro) provas objetivas. Cada prova objetiva terá 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha.

4.3. As provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e os respectivos componentes curriculares:

Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

4.4. No primeiro dia do Exame (10 de dezembro), serão aplicadas as provas de Linguagens e suas Tecnologias e Redação e Ciências Humanas e suas Tecnologias. A aplicação terá 5h30 de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

4.5. No segundo dia do Exame (11 de dezembro), serão aplicadas as provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. A aplicação terá 5h de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL OU SOCIOEDUCATIVA**

5.1. São obrigações do Representante do Órgão de administração prisional ou socioeducativa:

5.1.1 Indicar Responsável pelo Órgão de administração prisional ou socioeducativa, para acesso ao sistema e às suas funcionalidades.

5.1.2 Firmar Termo de Adesão, Responsabilidade e Compromisso on line com o Inep para a aplicação do Enem PPL 2019 nas respectivas Unidades, conforme item 1.3 deste Edital, no endereço <[sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais](http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais)>

5.1.3 Estar ciente dos procedimentos para adesão, inscrição, aplicação do Exame, da indicação dos representantes estaduais, bem como dos termos das Portarias que o instituem e de seu respectivo Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU).

5.1.4 Indicar as Unidades Prisionais e/ou Socioeducativas com condições e recursos para a aplicação das provas do Enem PPL 2019 com espaço físico, coberto e silencioso, iluminação, cadeiras, mesas, recursos humanos e todas as condições para o atendimento adequado ao participante, além da garantia de segurança aos envolvidos.

5.1.5 Indicar uma pessoa para ser o Responsável Pedagógico nas Unidades Prisionais/Socioeducativas sob sua responsabilidade.

5.1.5.1 O Responsável Pedagógico deverá ser funcionário do Órgão de administração prisional/socioeducativa ou da respectiva Unidade prisional/socioeducativa.

5.1.6 Manter e se responsabilizar pelo sigilo e confidencialidade das informações dos participantes disponibilizadas pelo Inep.

5.1.7 Manter atualizados os dados (e-mail e telefone) das Unidades prisionais/socioeducativas sob sua responsabilidade.

5.1.8 Informar ao Inep atualização de endereço das Unidades Prisionais/Socioeducativas sob sua responsabilidade.

5.1.9 Certificar-se de todas as informações e regras, constantes deste Edital e das demais orientações disponíveis na página do Inep: <[portal.inep.gov.br/web/guest/enem-ppl](http://portal.inep.gov.br/web/guest/enem-ppl)> e informar aos participantes.

**5.2 São obrigações do Diretor das Unidades Prisionais/Socioeducativas:**

5.2.1 Firmar Termo de Adesão, Responsabilidades e Compromissos on line com o Inep para aplicação do Exame na(s) unidade(s) sob sua responsabilidade.

5.2.2 Auxiliar na indicação da Equipe para aplicação das provas do Enem PPL 2019.

5.2.3 Providenciar local adequado para a realização do Exame dentro de sua Unidade, conforme o item 5.1.4 deste Edital.

5.2.4 Permitir e viabilizar a visita in loco dos responsáveis da empresa contratada para aplicação do Exame para verificação de infraestrutura das salas para a aplicação das provas.

5.2.5 Assegurar acesso e segurança física a todos os envolvidos na aplicação do Enem PPL 2019 nas dependências de sua Unidade.

5.2.6 Possibilitar de forma segura a entrada da equipe de aplicação e dos participantes na(s) sala(s) designada(s) para realizarem as provas.

5.2.7 Manter e resguardar o sigilo e a confidencialidade das provas nos espaços sob sua responsabilidade.

5.2.8 Responsabilizar-se pela manutenção da adequada conduta dos participantes de sua unidade durante a realização do Exame.

5.2.9 Acompanhar ou designar profissional para auxiliar a aplicação na Unidade.

5.2.10 Assegurar que o Exame ocorra em acordo com a data e horários definidos no item 1.4 deste Edital.

5.2.11 Evitar que as ações de rotina, como visitas de familiares, não interfiram na aplicação do Exame.

5.2.12 Divulgar o Exame no âmbito das Unidades Prisionais/Socioeducativas sob sua responsabilidade.

5.2.13 Certificar-se de todas as informações e regras, constantes deste Edital e das demais orientações disponíveis na página do Inep: <[portal.inep.gov.br/web/guest/enem-ppl](http://portal.inep.gov.br/web/guest/enem-ppl)> e informar aos participantes.

5.2.14 Certificar-se de que os participantes preenchem todos os requisitos exigidos para a participação no Enem PPL 2019, conforme item 1.2 deste Edital.

**5.3 São obrigações do Responsável Pedagógico:**

5.3.1 Indicar assistente(s) pedagógico(s) para auxiliá-lo no processo de inscrição, se for o caso.

5.3.1.1 O assistente pedagógico terá as mesmas responsabilidades do Responsável Pedagógico, constantes deste Edital, exceto indicar assistente pedagógico.

5.3.2 Manter atualizado o cadastro de seus dados na página eletrônica.

5.3.3 Manter, sob sua guarda e sigilo, a senha de acesso ao sistema, os números de inscrição e de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos participantes, indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e para a obtenção dos resultados individuais.

5.3.3.1 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de responsabilidade do Responsável Pedagógico.

5.3.3.2 A recuperação da senha será feita pelo endereço <[sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais](http://sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais)> e encaminhada ao e-mail cadastrado no sistema.

5.3.4 Efetuar as inscrições dos participantes, de acordo com o item 8 deste Edital.

5.3.5 Solicitar atendimento especializado e/ou específico para o participante, se for o caso, no sistema de inscrição, durante o período de inscrição, conforme item 1.3 deste Edital.

5.3.6 Realizar, no sistema de inscrição, a indicação da sala na qual o participante realizará o Exame.

5.3.7 Realizar a transferência do participante entre as unidades, se for o caso, no sistema de inscrição, durante o período de inscrição, conforme item 1.3 deste Edital.

5.3.8 Realizar a exclusão do participante no sistema de inscrição, caso haja necessidade, durante o período de inscrição, conforme item 1.3 deste Edital.





13.1.17 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa durante a realização das provas.

13.1.18 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, nos respectivos Cartão-Resposta e Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses documentos.

13.1.19 Transcrever a frase contida na capa do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta.

13.1.20 Utilizar caneta esferográfica de tinta preta, sem tampa, fabricada em material transparente, fornecida pelo Aplicador, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

13.1.21 Ir ao banheiro, após o início das provas, sempre acompanhado por um fiscal.

13.1.22 Entregar ao aplicador, ao terminar as provas, a caneta fornecida, o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas (somente 1º dia de provas), o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho e o Caderno de Questões, em cada dia de provas.

13.1.23 Cumprir o horário previsto para a realização do Exame em cada dia em que realizar as provas.

13.1.23.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas, para preenchimento de seu Cartão-Resposta ou da Folha de Redação.

13.1.24 Não se ausentar da sala de provas durante a realização do Exame sem o acompanhamento de um fiscal.

13.1.25 Cumprir as determinações desse Edital e do aplicador de sala.

#### 14. DAS ELIMINAÇÕES

14.1 Será eliminado do Exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o participante que:

14.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no Sistema de Inscrição, por intermédio do Responsável Pedagógico, declaração falsa ou inexata.

14.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas.

14.1.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador, após o início das provas, em cada dia em que realizar as provas.

14.1.4 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

14.1.5 Utilizar livros, notas ou impressos durante a aplicação do Exame.

14.1.6 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador.

14.1.7 Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, a caneta fornecida, o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Folha de Rascunho e o Caderno de Questões.

14.1.8 Realizar anotações no Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Rascunho, na Folha de Redação e/ou nos demais documentos do Exame, antes de autorizado o início das provas pelo aplicador.

14.1.9 Recusar-se a entregar ao aplicador o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta, a Folha de Rascunho e a Folha de Redação, depois de decorridas 5h30, primeiro dia e 5h segundo dia, salvo nas salas com tempo adicional, que atenderão ao disposto no item 11.2.1 deste Edital.

14.1.10 Descumprir as orientações da equipe de aplicação, as regras contidas no Edital, na capa do Caderno de Questões e nos Cartões-Resposta durante a realização do Exame.

14.1.11 Iniciar as provas no antes de 13h30 (horário de Brasília-DF), e sem a autorização do aplicador.

14.1.12 Não permitir que os artigos religiosos, como burca, quipá e outros, sejam revistados pelo Coordenador.

14.1.13 Portar, ao ingressar na sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos.

14.1.14 Usar óculos escuros e/ou artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro) ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas.

14.1.15 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

14.1.16 Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Questionário Socioeconômico e seu respectivo Formulário de Respostas, o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

#### 15. DAS CORREÇÕES

15.1 Serão corrigidas somente as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta sem emendas ou rasuras, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena de impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

15.2 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão corrigidos.

15.3 O cálculo das proficiências dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O documento com a metodologia utilizada e com os critérios adotados pela banca poderá ser consultado no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>.

15.4 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios disponibilizados no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>, e na Cartilha de Redação do Enem 2019.

15.5 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

15.5.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências.

15.5.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

15.5.3 Considera-se a existência de discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em mais de 100 (cem) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos.

15.6 A nota final da redação do participante será atribuída da seguinte forma:

15.6.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

15.6.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício (automático) e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

15.6.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do participante será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

15.6.2.2 Na ocorrência do previsto no item 15.6.2 deste edital e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do participante, sendo descartadas as notas anteriores.

15.6.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância com os outros dois corretores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores que atribuirá a nota final ao participante, sendo descartadas as notas anteriores.

15.7 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

15.7.1 não atender à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativa-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativa-argumentativa";

15.7.2 não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";

15.7.3 apresentar até 17 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, o que configurará "Texto insuficiente";

15.7.3.1 a redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimo de linhas.

15.7.4 apresente impróprios, desenhos e outras formas propositais de anulação, o que configurará "Anulada";

15.7.5 apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema o que configurará "Anulada".

15.7.6 apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente ao texto da redação, o que configurará "Anulada".

15.7.7 esteja escrita predominantemente ou integralmente em língua estrangeira, o que configurará "Anulada".

15.7.8 apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura por dois avaliadores independentes, o que configurará "Anulada".

15.8 Na correção da redação do participante surdo, surdocego ou com deficiência auditiva serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

15.9 Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

#### 16. DOS RESULTADOS

16.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep, no endereço <portal.inep.gov.br/enem>, até o terceiro dia útil após a realização das últimas provas.

16.2 O participante, por meio do Responsável Pedagógico, poderá ter acesso aos seus resultados individuais do Enem PPL 2019, em data a ser divulgada posteriormente, mediante inserção do número do CPF e da senha, no endereço <sistemasespeciais.inep.gov.br/unidadesprisionais >.

16.3 Os resultados do Enem, para fins exclusivos de autoavaliação de conhecimentos do participante "treineiro", serão divulgados 60 dias após a disponibilização dos resultados do Exame, nos termos do item 16.2 deste Edital.

16.4 O participante poderá ter acesso à vista de sua prova de redação exclusivamente para fins pedagógicos, após a divulgação do resultado, em data a ser divulgada posteriormente. A vista da prova de redação será disponibilizada no endereço <enem.inep.gov.br/participante>.

16.5 Os resultados individuais do Enem PPL 2019 não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste edital.

16.6 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enem PPL 2019 para fins de publicidade e premiação, entre outros.

16.7 A utilização dos resultados individuais do Enem PPL 2019 para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade do Inep.

16.8 Os resultados do Enem PPL 2019 poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso à educação superior, desde que exista adesão por parte das instituições de educação superior (IES). A adesão não supre a faculdade legal concedida a órgãos públicos e a instituições de ensino de estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na educação superior.

16.9 A inscrição do participante no Enem PPL 2019 caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do Questionário Socioeconômico, aos programas governamentais do Ministério da Educação e processos seletivos de ingresso à educação superior.

16.10 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos participantes do Enem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC) e às instituições de educação superior públicas, privadas ou estrangeiras, de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada ente.

16.11 O resultado do participante eliminado não será divulgado mesmo que tenha realizado os dois dias de aplicação do Exame.

16.12 As regras dos itens 16.8, 16.9 e 16.10 não se aplicam aos resultados individuais dos participantes "treineiros".

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O não comparecimento às provas nas datas, local e nos horários informados pelo Inep caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas desta edição do Enem PPL 2019.

17.2 As informações pessoais, educacionais, socioeconômicas e os resultados individuais do Enem PPL 2019 somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante.

17.3 Casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**  
**COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**  
**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo simplificado para professor substituto nº 43 de 29/05/2019, publicado no D.O.U. de 30/05/2019, seção 3, p. 83-93, resolve:

#### 1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no processo seletivo simplificado referente aos candidatos aprovados nas duas etapas, na seguinte ordem: lotação/área de estudo/classe/regime/classificação final no processo seletivo, nome do candidato em ordem de classificação e nota final:

1.1.1 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: GESTÃO DA PRODUÇÃO (CÓDIGO 08) - AUXILIAR - 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Klívia Feitosa Rego, 108,00
2. Ana Carla da Silva Monteiro, 105,00
3. Thiago Lima de Barros, 98,90

#### PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

#### RESERVA AOS NEGROS:

Não houve candidato inscrito

1.1.2 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO (CÓDIGO 09) - AUXILIAR - 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Dayson Carlos Batista de Almeida, 108,50

#### PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

#### RESERVA AOS NEGROS:

Não houve candidato inscrito

1.1.3 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: EXPRESSÃO GRÁFICA (CÓDIGO 10) AUXILIAR - 40H

#### AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Bianca Oliveira Pontes, 101,90

#### PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Não houve candidato inscrito

#### RESERVA AOS NEGROS:

Não houve candidato inscrito

1.1.4 LOTAÇÃO: CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA / ÁREA DE ESTUDO: HISTÓRIA DAS HUMANIDADES - (CÓDIGO 11) - ASSISTENTE A - 40H

